



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 236, de 22 de outubro de 2018.

LEI N.º 0236, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a extinção e criação de cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências”.

PL n° 017/2018 de Aatoria do Prefeito Municipal de Bananal
Autógrafo n° 015/2018

1

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Empregos de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 005, de 04 de Abril de 2008, os seguintes cargos de provimento efetivo:

| Nomenclatura | Quantidade | Referência | Carga horária |
|---|------------|------------|---------------|
| Especialista em Saúde - Enfermeiro – ESF | 06 | 0028-B | 40h/semanais |
| Especialista em Saúde - Médico – ESF | 03 | 0027-A | 40h/semanais |
| Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista – ESF | 03 | 0029-A | 40h/semanais |
| Especialista em Saúde - Técnico de Enfermagem – ESF | 06 | 0030-A | 40h/semanais |
| Especialista em Saúde - Agente Comunitário – ESF | 18 | 0031-A | 40h/semanais |
| Especialista em Saúde - Auxiliar em Saúde Bucal – ESF | 03 | 0032-A | 40h/semanais |

Parágrafo único – O ingresso nos cargos acima referidos, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bananal, dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades.

Artigo 2º - Os requisitos para investidura e as atribuições do cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro – ESF, são os definidos a seguir:

- I- **Requisitos:** Ensino superior completo em Enfermagem e registro no COREN.
- II- **Atribuições:**
 - a. Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em posto de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programa de saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 236, de 22 de outubro de 2018.

- b. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- c. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- d. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- e. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- f. No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- g. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- h. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- i. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- j. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- k. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Artigo 3º - Os requisitos para investidura e as atribuições do cargo de Especialista em Saúde - Médico – ESF, são os definidos a seguir:

I- **Requisitos:** Ensino superior completo em Medicina e registro no CRM.

II- **Atribuições:**

- a. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- b. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- c. Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- d. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- e. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- f. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- g. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 236, de 22 de outubro de 2018.

- h. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;
- i. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- j. Indicar internação hospitalar;
- k. Solicitar exames complementares;
- l. Verificar e atestar óbito.

3

Artigo 4º - Os requisitos para investidura e as atribuições do cargo de Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista – ESF, são os definidos a seguir:

- I- **Requisitos:** Ensino superior completo em Odontologia e registro no CRO.
- II- **Atribuições:**
 - a. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
 - b. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
 - c. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
 - d. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
 - e. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
 - f. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
 - g. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 236, de 22 de outubro de 2018.

- h. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- i. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Artigo 5º - Os requisitos para investidura e as atribuições do cargo de Especialista em Saúde - Técnico de Enfermagem – ESF, são os definidos a seguir:

- I- **Requisitos:** Curso técnico específico e registro no COREN.
- II- **Atribuições:**
 - a. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência;
 - b. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
 - c. Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
 - d. Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
 - e. Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
 - f. Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
 - g. Auxiliar na coleta de material para exame preventivo;
 - h. Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
 - i. Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
 - j. Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
 - k. Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
 - l. Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
 - m. Orientar o paciente no período pós-consulta;
 - n. Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
 - o. Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
 - p. Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
 - q. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 236, de 22 de outubro de 2018.

Artigo 6º - Os requisitos para investidura e as atribuições do cargo de Especialista em Saúde - Agente Comunitário – ESF, são os definidos a seguir:

I- **Requisitos:** 1 – Residir na área da comunidade em que tratar, desde a data da publicação do edital; 2 – Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e 3 – Haver concluído o ensino fundamental.

II- **Atribuições:**

a. exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde e outras especificadas em Edital, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, e consistem em:

1. utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
2. promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
3. registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
4. estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
5. realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
6. participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

§1º. O edital do concurso público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá estabelecer, além das demais condições necessárias à realização do certame, a inscrição por área geográfica, previamente definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - A classificação dos aprovados no concurso público deverá ser feita pela área geográfica de residência do candidato, devendo a comprovação ser feita no ato da inscrição para o concurso público.

§3º - As áreas geográficas para atuação do Agente Comunitário de Saúde serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, bem como a legislação municipal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 236, de 22 de outubro de 2018.

Artigo 7º - Os requisitos para investidura e as atribuições do cargo de Especialista em Saúde - Auxiliar em Saúde Bucal – ESF, são os definidos a seguir:

- I- **Requisitos:** Diploma de conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso de qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, e registro profissional correspondente no CRO.
- II- **Atribuições:**
 - a. realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
 - b. auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas;
 - c. executar outras tarefas correlatas que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Artigo 8º - Ficam extintos do Quadro de Empregos de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 005, de 04 de Abril de 2008, 06 (seis) cargos de Especialista em Saúde IV - Enfermagem, com referência salarial XV-A.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, ficando o Chefe do Executivo, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Lei Complementar n.º 008, de 21 de fevereiro de 2011.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 22 de outubro de 2018.

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 22 de outubro de 2018.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 22 de outubro de 2018.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração